

Ofício nº 57/2024 – GP.

Betânia, 08 de fevereiro de 2024.

Excelentíssima Sr. Núbia de Aguiar Magalhães

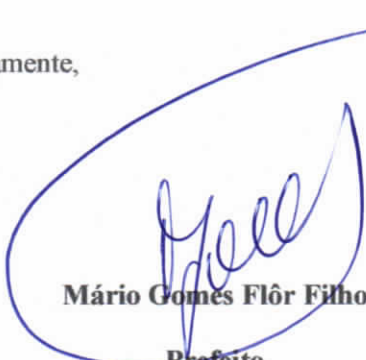
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Venho por intermédio do presente, cumprimenta-la cordialmente, e ao mesmo tempo dar ciência a esta Casa Legislativa que o Projeto de Lei nº 008/2024 do Poder Executivo, aprovado por esta Câmara em sessão Extraordinária, no dia 07 de fevereiro do corrente ano, foi sancionado por este Executivo Municipal e deu origem a **Lei nº 873, de 07 de fevereiro de 2024**.

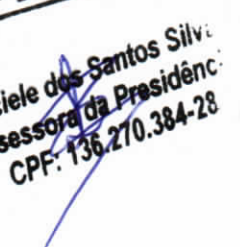
Na oportunidade encaminho anexada cópia da aludida lei.

Sendo só o que se apresenta para o momento, despeço-me reiterando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA
CNPJ: 11.478.674/0001-12
RECEBIDO EM 21/02/24


Luciele dos Santos Silva
Assessora da Presidência
CPF: 136.270.384-28

LEI N° 873, 07 de fevereiro de 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado para o exercício de 2024, pela Lei 861, de 11 de dezembro de 2023, no valor de 139.261,97 (cento e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), destinados ao reforço de dotação orçamentaria, discriminada no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados recursos da anulação parcial/total, de dotações discriminados no Anexo II

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2024.


Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito

ANEXO I

LEI N° 873/2024.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO

Órgão:	4000 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia		
Unidade:	4003 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	365 – Educação Infantil		
Programa:	12002 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ação:	1.1017 - Construções, Reformas, Ampliação e Outras Obras Estruturadoras Voltadas para Rede Básica de Ensino		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.51	139.261,97	83- Complemento da União - VAAT - FUNDEB 30% (Demais Despesas)	290
TOTAL	139.261,97		

TOTAL GERAL R\$ 139.261,97

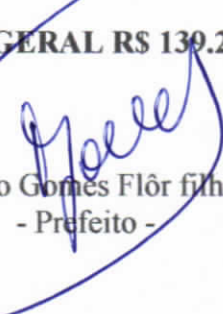
ANEXO II

LEI N° 873/2024.

DOTAÇÃO QUE SERÁ REDUZIDA

Órgão:	5000 – Secretaria de Obras, fiscalização, Urbanismo e Habitação		
Unidade:	5001– Departamento de Administração		
Função:	15 – Urbanismo		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	15001 – GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO E URBANISMO E HABITAÇÃO		
Ação	2.2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.39	139.261,97	74 – Recursos Próprios	403
TOTAL	139.261,97		

TOTAL GERAL R\$ 139.261,97


Mário Gomes Flôr filho
- Prefeito -